

ATO Nº 9.345/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 36528/2016, e considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, resolve exonerar da função de membros do CONSELHO FISCAL da Mato Grosso Previdência - MTPREV, os representantes abaixo:

1. Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- Bruno Anselmo Bandeira - Titular
- Eduardo Benjoi Ferraz - Suplente

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 08 de março de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 46d50f0c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar